

ENSINO JURÍDICO POR MEIO DE IMAGENS¹

LEGAL EDUCATION THROUGH IMAGES

Frederico de Andrade Gabrich²

Luiza Machado Farhat Benedito³

RESUMO:

Os atuais alunos da graduação em Direito estão cada vez mais desmotivados na sala de aula. Um fator importante deste cenário é que o ensino não acompanha as significativas mudanças da sociedade no século XXI, o que reflete no perfil dos discentes dos cursos jurídicos. As metodologias de ensino usadas nos cursos de Direito continuam baseadas na autoridade e saber do professor e dos livros, na comunicação por meio de palavras, na dogmática e no império da lei (e não da norma jurídica). É preciso o desenvolvimento e a aplicação de novas metodologias de ensino, que favoreçam a mudança do modelo mental dominante, o pensamento sistêmico, a comunicação imagética e significativa. É necessário compreender as necessidades dos alunos e motivá-los para a educação. O ensino imagético do Direito cumpre essas funções e precisa ser compreendido e utilizado pelos profissionais da atividade jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Design Instrucional; Inovação; Metodologias de Ensino Jurídico; Ensino Imagético.

ABSTRACT:

Current graduate students in law are increasingly unmotivated in the classroom. An important factor of this scenario is that the education does not follow the significant change in society in the XXI century, which reflects the profile of students of legal courses. The teaching methodologies used in law schools continued to follow the teacher's knowledge and books, communication through words, in the dogmatic and the legal text (and not the rule of law). It takes the development and application of new teaching methodologies that favor the change of the dominant mental model, systems thinking, imagery and meaningful communication. It must understand the needs of the students and motivate them for education. The imagistic teaching law fulfills these functions and needs to be understood and used by professionals in the legal activity.

KEY-WORDS: Right; Instructional Design; Innovation; Methodology of Legal Education; Imagistic education.

SUMÁRIO:

1 Introdução | 2 Aspectos da Educação Brasileira | 3 A importância do desenho para a explicitação das ideias e para o ensino | 4 A necessidade da educação pautada na razão e na emoção | 5 O Ensino Jurídico | 6 O Ensino Imagético do Direito | 7 Conclusões | Referências

¹ Os autores agradecem o apoio recebido da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e da Universidade Fumec, para realização da pesquisa e divulgação dos seus resultados.

² Doutor, mestre e especialista em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor da Universidade FUMEC. Coordenador do projeto de pesquisa Design Instrucional e Inovação das Metodologias de Ensino Jurídico (FAPEMIG). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9297224411224412>.

³ Mestranda em Instituições Sociais, Direito e Democracia e graduada em Direito pela Universidade FUMEC. Pesquisadora no projeto de pesquisa Design Instrucional e Inovação das Metodologias de Ensino Jurídico (FAPEMIG) e advogada. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9301354857281204>.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

01 – INTRODUÇÃO

As metodologias tradicionais do ensino jurídico encontram-se em xeque nessas primeiras décadas do século XXI, especialmente, devido à mudança significativa do perfil médio dos alunos dos cursos de Direito no Brasil, que é fato notório, sentido por todos os professores dos cursos jurídicos no dia a dia (desde os anos 1980) e, por isso, independe de prova documental insofismável.

A mudança do perfil dos discentes, contudo, é resultado do aumento significativo de oferta de cursos de direito no Brasil, mas também das mudanças importantes ocorridas no mundo a partir da queda do Muro de Berlim, que aconteceu em 09/11/1989, quando, psicologicamente, começou o século XXI.

O fim da Guerra Fria determinou o início dos tempos atuais e da era da informação, que foi cada vez mais difundida a partir do início dos anos 1990, quando a internet começou a se impor como principal plataforma para o fluxo contínuo e crescente da informação.

Essa realidade (digital) foi potencializada ainda mais com o surgimento de canais digitais (Napster, iTunes Music Store, Amazon, Google, Youtube, Facebook), e com a criação dos smartphones e dos tablets. Tudo isso permitiu (e permite) não apenas o compartilhamento (quase) gratuito e instantâneo de ideias e de informações, mas de entretenimento e de conhecimento.

Os livros impressos, a universidade e o professor, que eram até o início dos anos 1990 as principais referências de informação e de conhecimento, passaram a conviver com a liberdade exponencial de criação, de expressão e de informação permitidas pela internet, pelas redes sociais, pelo Google, pela relativização prática da lógica restritiva da propriedade intelectual.

A geração e a transmissão das ideias e das informações, que se baseava, fundamentalmente, na lógica quase absoluta do pensamento racional, por meio de palavras escritas (impressas) e faladas (presencialmente), passou em poucas décadas, desde os anos 1990, a conviver com outras formas subliminares de ideação, de informação e de conhecimento, assentadas na interação entre razão e emoção, entre ciência e arte, entre a descrição simples dos fatos e o *storytelling*,

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

entre o texto e a imagem (estática e/ou em movimento), entre a teoria pura e a prática real.

Diante desse contexto, no âmbito específico do ensino do direito, as metodologias de ensino precisam não apenas evoluir, mas agregar múltiplas (e novas) experiências e possibilidades de informação, de formação e de encantamento dos alunos, como também mecanismos que promovam a produção de novas ideias que determinem a organização jurídica e eficiente dos objetivos das pessoas (pautados na Análise Estratégica do Direito: com o menor custo possível de desgaste psicológico, de tempo, de recursos financeiros e, preferencialmente, sem a existência de conflito e/ou de um processo judicial).

O problema é que o ensino jurídico ainda não é orientado para isso e as metodologias tradicionais usadas no Brasil valorizam quase que exclusivamente o método dedutivo e escolástico, desenvolvido principalmente por meio de aulas expositivas formais (repetitivas e monótonas) e com fundamento significativo no texto expresso da lei.

Esse é o problema que esta pesquisa procura solucionar, por meio da combinação da metodologia tradicional (supostamente linear, “racional” e baseada quase que totalmente no uso da palavra escrita e/ou falada), com outra inovadora, baseada no desenho, na comunicação imagética e na lógica do pensamento radiante (não linear e marcadamente emocional). Capaz de instigar os discentes dos cursos jurídicos a pensar de maneira sistêmica (holística) e estratégica, o que exige não apenas o aprimoramento das metodologias de ensino usadas nas salas de aula, mas também a completa mudança do modelo mental ainda dominante na academia entre professores e alunos, que enxergam quase sempre o Direito como sinônimo de conflito e processo judicial.

Nesse sentido, o desenho, a comunicação imagética (cartas visuais, livros ilustrados e os mapas mentais) podem representar novas e instigantes possibilidades para o aprimoramento e/ou para a renovação das metodologias de ensino jurídico usadas pelos antigos, pelos atuais e pelos futuros professores e alunos dos cursos jurídicos.

Esta pesquisa propõe isso com a utilização do método lógico dedutivo e especialmente a partir dos referenciais teóricos estabelecidos por Dan Roam e por

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Edgar Morin, nas respectivas obras: *Desenhando Negócios [The Back of the Napkin]* e; *Os sete saberes necessários à educação do futuro [Les sept savoirs nécessaires à l'éducation du futur]*.

02 – ASPECTOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Durante séculos, o acesso ao Ensino Superior era restrito às classes sociais abastadas, sendo uma forma de elitização, de poder e de dominação. Nesse contexto, o ensino do Direito sempre foi marcado pelo caráter doutrinador e engessado das Instituições, pautado no instrucionismo e no uso de metodologias baseadas, quase que exclusivamente, na autoridade e no saber do professor e dos livros, na comunicação por meio de palavras, na dogmática e no império quase absoluto da lei (e não da norma jurídica, que pode ser estabelecida por diversas fontes além da lei, tais como a jurisprudência, os costumes, os contratos, os atos administrativos).

Com o crescimento econômico do país, principalmente na década de 1970 e o com o “milagre econômico”, contribuiu-se para a elevação dos níveis de renda das famílias brasileiras, que passaram a buscar no estudo o bem duradouro para seus filhos.

O cenário econômico em expansão, os posteriores avanços de políticas de inclusão social e o dever estatal do acesso à educação estabelecido na Constituição da República vigente (1988), impulsionaram a ampliação do número de Faculdades de Direito presentes no Brasil⁴, em que pese o acesso efetivo ao ensino jurídico (e ao próprio Direito) ainda possuir muitas limitações.

Fato é que a demanda para instrução superior cresceu velozmente nas últimas décadas, o que resultou numa deterioração dessas instituições e na degradação do ensino. Nesse sentido, segundo Juan-Ramón Capella (2011, p.27):

⁴ O Brasil, sozinho, possui mais faculdades de Direito que todos os países do planeta! Em pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em matéria publicada em outubro de 2010 pelo Conselho Federal da OAB, existem 1.240 (mil duzentos e quarenta) cursos para a formação de advogados em todo o Brasil, enquanto no resto do mundo a soma das instituições de ensino superior jurídico são de 1.100 (mil e cem) universidades. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises>. Acesso em: 24 de junho de 2016.

tornou-se claro que a função real do ensino universitário, mais que produzir instrução superior, passou a consistir em emitir títulos massivamente.

Além da massificação do ensino superior do país, este se tornou cada vez mais obsoleto. Nesse sentido, vale observar, o século XXI é marcado como a era digital, da integração, da inovação e da experiência, com inúmeras e velozes transformações sociais. O Direito e, principalmente, o ensino da ciência jurídica precisam acompanhar as novas e dinâmicas relações e volições sociais. O ensino arcaico, dogmático, hierárquico, legalista, processualista e imperativo do Direito apenas contribui para agravar a crise de ineficiência, tanto do Poder Judiciário, quanto do ensino jurídico brasileiro, além de desmotivar os discentes, futuros profissionais do Direito.

Clayton Christensen (2012) pesquisa os motivos para que tantos alunos permaneçam desmotivados nas salas de aulas. Para este autor, uma das principais razões para este problema é que a educação não é uma necessidade para os alunos. Christensen demonstra que a educação é um serviço capaz de atender à uma necessidade (ser bem-sucedido), mas não é a necessidade em si. Ademais, segundo Christensen, há muitos fatores que concorrem atualmente com o ensino e favorecem a dispersão do aluno, tais como a internet, o telefone celular, as informações rápidas e acessíveis a todos, a diversão, as festas etc. Além disso, a era digital permite que alguns alunos possam aprender individualmente e em um ritmo muito mais rápido do que o ritmo ditado pelo professor na sala de aula. Tudo isso acaba provocando frustração, baixo desempenho acadêmico, e faz com que os muitos discentes sintam-se completamente desinteressados e não conectados com as metodologias e com conteúdos lecionados nos cursos de Direito.

É óbvia e ululante a necessidade de motivar e despertar os interesses dos alunos no ensino, principalmente nos cursos de graduação em Direito. Para a solução desse grave problema é imprescindível uma transformação não apenas da forma de aprendizagem, com também o uso de metodologias inovadoras, capazes de instigar o conhecimento, o senso crítico e os sentidos dos discentes, mas também do próprio modelo mental desenvolvido e empregado no exercício da atividade jurídica pelos profissionais do Direito. O ensino imagético é uma ferramenta eficaz para este fim, como será demonstrado.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

03 – A IMPORTÂNCIA DO DESENHO PARA A EXPLICAÇÃO DAS IDEIAS E PARA O ENSINO

Um ponto relevante da educação é não limitar o ensino. KRISTIANSEN (2005) definiu, acertadamente, que *o propósito é explorar e aprender, em vez de apenas ensinar*. O ensino precisa ser motivador, despertar curiosidade e sentidos. É necessário experimentar o conhecimento, não apenas dizê-lo e/ou escutá-lo.

Edgar Morin, evidencia:

É impressionante que a educação que visa a transmitir conhecimentos seja cega quanto ao que é o conhecimento humano, seus dispositivos, suas enfermidades, suas dificuldades, suas tendências ao erro e à ilusão, e não se preocupe em fazer conhecer o que é conhecer. (MORIN, 2013)

Incontroverso que as pessoas podem pensar e expressar as suas ideias e sentimentos de inúmeras maneiras: por meio de palavras faladas e escritas, por meio de imagens estáticas ou em movimento, por meio da música, do teatro, do cinema. Contudo, tradicionalmente, no ocidente, o pensamento, a expressão de ideias e a transmissão do conhecimento são realizados, fundamentalmente, por meio de palavras escritas, especialmente a partir do momento em que a pessoa aprende a ler e a escrever.

Entretanto, nem sempre foi assim, pois na antiguidade mais remota, no tempo das cavernas, o ser humano se comunicava com as futuras gerações por meio de histórias contadas e repassadas oralmente, bem como por meio de desenhos, que, inclusive, permitiram a descrição e a transmissão do modo de vida daquela época até os tempos atuais, o que hoje pode ser comprovado por meio das imagens rupestres.

Não obstante, atualmente, antes da alfabetização, as crianças ainda se comunicam muito por meio de desenhos. Por isso, nessa etapa do desenvolvimento da criança, é relativamente comum encontrar o estímulo escolar que leva as crianças à comunicação por meio dos desenhos.

Infelizmente, depois do processo de alfabetização e durante quase todo o processo de educação formal, a prática do desenho é, pouco a pouco, não apenas deixada de lado, mas taxativamente reprimida e até, em alguns casos, proibida,

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

especialmente no ensino acadêmico e essencialmente instrutivista e formal, que ainda prevalece não apenas no meio escolar, mas também no meio universitário. Na realidade, há uma equivocada percepção de que recalcando a afetividade no ensino e na ciência (que pode ser representada muito mais facilmente por meio de desenhos e de imagens), poder-se-ia eliminar o risco de erro.

Mas, como Morin esclarece:

[...] no mundo humano, o desenvolvimento da inteligência é inseparável do mundo da afetividade, isto é, da curiosidade, da paixão, que por sua vez, são a mola da pesquisa filosófica ou científica. A afetividade pode asfixiar o conhecimento, mas pode também fortalecê-lo. Há estreita relação entre inteligência e afetividade: a faculdade de raciocinar pode ser diminuída, ou mesmo destruída, pelo *déficit* de emoção; o enfraquecimento da capacidade de reagir emocionalmente pode mesmo estar na raiz de comportamentos irracionais. (MORIN, 2013, p.20)

Não há, pois, que se falar na impossibilidade do ensino formal ocorrer no Direito ou em qualquer outra ciência, por meio da combinação de palavras e imagens (desenhos), de razão com emoção (afetividade). Ao contrário: o conhecimento humano acontece e é maximizado exatamente quando se obtém a combinação exata entre razão e sensibilidade, o justo meio entre o raciocínio lógico abstrato e a emoção da vida, da prática. Assim, não há como desconsiderar que o ser humano pensa, se comunica, ensina e aprende por meio da combinação entre imagens e palavras.

Não obstante, vale ressaltar que, segundo Sibbet (2013), a maior habilidade natural do ser humano para se comunicar ocorre por meio do desenho, pois:

Os pesquisadores em aprendizado e inteligência cognitiva sabem agora que seres humanos processam informação de formas diferentes, e que o pensamento visual é uma parte grande do que fazemos. Parece que nossos cérebros são maciçamente desenvolvidos para processar informação visual, e alguns sugerem que até 80% de nossas células cerebrais estão envolvidas nisso. (SIBBET, 2013, p. xvi).

Por isso, conforme Dan Roam, não há maneira mais poderosa de provar que conhecemos algo do que fazer um desenho simples dele. Também não há maneira mais eficaz de enxergar soluções ocultas do que pegar uma caneta e desenhar as peças do problema.” (ROAM, 2012, p. xiii).

Todavia, o mesmo Roam observa o seguinte:

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Como os desenhos podem representar conceitos complexos e resumir vastos conjuntos de informações de forma fácil de aplicar e compreender, são úteis para esclarecer e resolver problemas de todos os tipos: questões relativas a negócios, conflitos políticos, complexidades técnicas, dilemas organizacionais, conflito de programações e até mesmo desafios pessoais. (ROAM, 2012, p. 13)

O uso de desenhos como ferramenta eficaz para compreensão de complexidades têm se disseminado no mundo. Como exemplo eficaz há o mapa mental, que é uma metodologia ou ferramenta de aprendizagem, de planejamento e de organização das ideias, desenvolvida por Tony Buzan.

Nesse sentido, conforme dispõe Sibbet:

Ferramenta é obviamente uma metáfora. É usada para indicar coisas tangíveis que você pode fazer para conseguir os resultados desejados. Toda ferramenta é um produto de alguma intenção de fazer algo. Com o uso repetido, uma ferramenta evoluirá e se tornará refinada. Uma boa ferramenta tem um uso central, mas também é utilizável para outras coisas além das indicadas. Por exemplo, um bom martelo pode ser usado para abrir uma porta. (SIBBET, 2014, p. 4).

Não obstante, da mesma maneira como Sibbet pensa, para Buzan, a principal linguagem usada pelo cérebro humano não é constituída nem por palavras faladas, nem tampouco por palavras escritas, pois “esse órgão trabalha por meio dos sentidos, criando associações entre imagens, cores, palavras-chave e ideias.” (BUZAN, 2009, p.25). De acordo com este autor, o pensamento humano desenvolve-se, sobretudo, por meio da associação entre imagem-chave, palavra-chave e os seus respectivos significados, que são enviados ao cérebro para resgatar a lembrança não apenas de uma única palavra ou frase, mas de uma série de informações, emoções e sentimentos pretéritos da pessoa, relacionadas a um modo de pensar multidimensional, não linear e radiante.

Nesse sentido, como Buzan também esclarece:

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

As pesquisas mostram que o cérebro é um órgão multidimensional, capaz de absorver, interpretar e recuperar informações por meio de recursos que são muito mais sensitivos, criativos, multifacetados e instantâneos do que as palavras escritas e faladas. A mente é capaz de entender uma informação não-linear, pois é projetada para essa função. E ela faz isso o tempo todo, seja quando vemos fotografias e figuras, seja quando interpretamos outras imagens que estão ao nosso redor.

Quando o cérebro ouve uma série de frases, ele não absorve a informação palavra a palavra, linha a linha – ele a considera como um todo. Ele a classifica, interpreta e assimila de diversas maneiras. Ouvimos as palavras e as situamos no contexto do conhecimento que já possuímos. Não temos necessidade de escutar todo um conjunto de frases antes de elaborarmos uma resposta.” (BUZAN, 2009, p. 17-18).

Assim, de fato, quando uma pessoa é instada a pensar, por exemplo, em um carro, certamente ela não imagina em sua mente no primeiro instante em que ouve o som da palavra as letras C, A, R, R, O, mas a imagem que lhe é mais familiar de um automóvel, promovendo a associação da sonoridade da palavra, com as imagens e cores correspondentes ao contexto que lhe é dado e à experiência pretérita de sua vida.

O problema, todavia, é que o ser humano está tão acostumado a se comunicar por meio de palavras faladas e escritas, que acaba por acreditar que o cérebro funciona principalmente por meio delas, ordenadas racionalmente, tal como são escritas, em linhas, da esquerda para a direita (no mundo ocidental), e em tópicos (numerados) de cima para baixo.

De fato, como Buzan observa (2009, p.22), é preciso saber mais sobre como o cérebro recebe, processa, analisa, retém (armazena) e recupera informações, pois isso é absolutamente fundamental tanto para a criação, para o compartilhamento e para o desenvolvimento das ideias, quanto para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem, entre as quais podem ser destacados, dentre o ensino imagético, os mapas mentais.

Nesse sentido, o cérebro, para Buzan:

[...] não raciocina de forma linear e monótona. Ao contrário, ele pensa em várias direções ao mesmo tempo – partindo de ativadores centrais presentes em Imagens-chave ou em Palavras-chave. Chamo isso de *Pensamento Radiante*.

Como o termo sugere, os pensamentos se irradiam de dentro para fora, como os galhos de uma árvore, as nervuras de uma folha ou os vasos sanguíneos, que se propagam a partir do coração. (BUZAN, 2009, p. 22).

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

E é exatamente assim, a exemplo dos galhos de uma árvore, de forma não linear e radiante, que Buzan projeta e estrutura o Mapa Mental, visando reproduzir nele a mesma lógica de funcionamento do cérebro humano, o que acaba melhorando e intensificando o processo cerebral natural do pensamento radiante, por meio de um círculo virtuoso.

Para Buzan, inclusive, “quanto mais você conseguir armazenar informações de uma forma que se assemelhe à maneira como o cérebro funciona naturalmente, mais facilidade ele terá para se recordar de fatos importantes e memórias pessoais.” (BUZAN, 2009, p. 23).

De fato, é muito comum as pessoas dizerem que não sabem desenhar e que, por isso, não pretendem criar e usar um Mapa Mental. Da mesma maneira, em muitos casos, depois de o mapa pronto o(a) autor(a) o rejeita, sob os argumentos de que ficou feio, mal distribuído ou bagunçado, o que acaba determinando uma reação emocional negativa relativamente ao uso da metodologia.

É importante observar, contudo, que a maioria absoluta das pessoas (professores ou alunos) não sabem ou não encontram-se treinadas para promover a comunicação de ideias por meio de seus próprios desenhos.

Por isso, o uso de desenhos toscos, rudimentares e ruins na elaboração dos Mapas Mentais e demais metodologias relacionadas ao ensino imagético, pode significar um importante elemento de conexão do autor com o seu interlocutor (que, certamente, também não sabe desenhar com primor), ao contrário do que se pode normalmente imaginar. Mas, evidentemente, o treino e o uso frequente dos desenhos, imagens e Mapas Mentais acabam por permitir um aprimoramento dos desenhos e dessa forma de comunicação (especialmente no caso dos professores).

Vale observar, contudo, que o Mapa Mental, tal como sugerido por Buzan (2009), não se confunde com um “esquema”, que normalmente é elaborado somente com (muitas) palavras, frases e até trechos inteiros, sem nenhuma imagem, monocromático e distribuído ordenadamente por meio de linhas absolutamente retas e finas. Quanto a isso, é importante observar que alguns livros, inclusive de Direito, que se autodenominam como livros de mapas mentais, na verdade, não passam de livros de esquemas resumidos e (quase) monocromáticos, repetitivos, repletos de linhas retas, de muitas palavras e de nenhuma imagem.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

É evidente, então, que os desenhos/imagens podem (e devem) ser também utilizados, seja por meio do mapa mental, cartas visuais e/ou livros ilustrados, não apenas para ensinar Direito, mas para resolver problemas jurídicos complexos, para estruturar do ponto de vista jurídico e da maneira mais eficiente possível os objetivos das pessoas, bem como para organizar e facilitar o exercício profissional das diversas profissões inerentes à ciência do Direito.

04 – A NECESSIDADE DA EDUCAÇÃO PAUTADA NA RAZÃO E NA EMOÇÃO

Rubem Alves (2014) reforça a importância do ensino imagético para a aprendizagem, pois o uso de imagens resulta na melhor compreensão do conteúdo trabalhado em salas de aulas. O mencionado autor enfatiza que é melhor mostrar o que se diz por meio de uma imagem do que se explicar o que se diz, ademais: *uma boa imagem é inesquecível*.

Assim como o filósofo Edgar Morin, Rubem Alves aponta a necessidade de um ensino pautado na razão e na emoção, com foco no desenvolvimento do ser humano. A emoção e a inteligência estão interligadas (ALVES, 2014, p.20). Na obra *A educação dos sentidos e mais...*, Rubem Alves esclarece-se que: *os conhecimentos da ciência são importantes. Eles nos dão poder. Mas eles não mudam o jeito de ser das pessoas*. (ALVES, 2013, p.40). A mudança de comportamento ocorrerá através da emoção e da experiência, pois não basta apenas dizer o que se deve/espera transformar, é preciso vivenciar a transformação e/ou o que a impulsiona.

A mecanização e massificação do ensino, cada vez mais verticalizado, e realizado sem observar a necessidade da inter, multi e transdisciplinaridade, distanciam o homem do ser humano, da transformação pessoal que o ensino é capaz de proporcionar. Como disse, acertadamente, Edgar Morin (2013, p.43): *a educação do futuro deverá ser o ensino primeiro e universal, centrado na condição humana*. E mais:

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

[...] o século XX produziu avanços gigantescos em todas as áreas do conhecimento científico, assim como em todos os campos da técnica. Ao mesmo tempo, produziu nova cegueira para os problemas globais, fundamentais e complexos, e esta cegueira gerou inúmeros erros e ilusões, a começar por parte dos cientistas, técnicos e especialistas. (MORIN, 2013, p.42).

Inquestionável, assim, que o ensino do século XXI precisa de uma evolução, a fim de resgatar a condição humana e ser capaz de eliminar as cegueiras sociais. Mas, além da necessidade de mudança das metodologias de ensino jurídico e do modo de aprendizagem, é imprescindível, no ensino do Direito, a mudança do modelo mental.

O ensino imagético do Direito é um meio eficaz não apenas para difundir um novo modelo mental estratégico, mas também para o envolvimento dos alunos, para a combinação entre razão e emoção, para a verdadeira transformação dos cursos jurídicos brasileiros.

05 – O ENSINO JURÍDICO

O ensino e a prática jurídica brasileira, indiscutivelmente, passam por uma crise que pode ser analisada a partir de diversos aspectos ideológicos, sociais, culturais, econômicos, políticos e metodológicos, sendo que a esta pesquisa, por conta de um corte epistemológico, somente interessam os aspectos metodológicos.

Antes de qualquer abordagem específica, é importante observar que a forma de pensar adotada pela maioria dos professores e demais profissionais do Direito, tem uma influência significativa não apenas na mencionada crise do ensino jurídico, mas também na própria crise das profissões jurídicas, comprovada pelo excesso de processos judiciais, pela demora e muitas vezes inconsistência da prestação jurisdicional, que corroboram o deficiente funcionamento do Poder Judiciário em muitos casos da prática.

Segundo Peter Senge, “nossos *modelos mentais* determinam não apenas a forma como entendemos o mundo, mas também como agimos.” (SENGE, 2008, p. 201).

O mesmo autor ressalta, ainda, que:

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Os modelos mentais podem ser generalizações simples, como “não se pode confiar nas pessoas”, ou podem ser teorias complexas, como minhas premissas sobre os motivos pelos quais os membros da minha família interagem de uma determinada forma. Mas o mais importante é compreender que os modelos mentais são *ativos* – moldam nossa forma de agir. Se temos a crença de que não se pode confiar nas pessoas, agimos de forma diferente do que agiríamos se acreditássemos que as pessoas são dignas de confiança. (SENGE, 2008, p. 202).

Nesse sentido, o ensino e a prática jurídica brasileiras são desenvolvidas, quase sempre, a partir de uma mesma forma de pensar, de um modelo mental dominante e já destacado acima. De acordo com esse modelo mental que ainda prevalece como forma de pensar da maioria dos profissionais do Direito (inclusive professores e alunos dos cursos jurídicos), todas as ideias devem ser desenvolvidas a partir da análise de um fato único e isolado dos demais fatos e pessoas.

Além disso, de acordo com essa forma de pensar ainda dominante, o Direito é sempre considerada uma ciência normativa voltada para a determinação daquilo que é certo ou errado em um determinado lugar e/ou momento. Nesse modelo, o Direito é compreendido também como a ciência da (suposta) solução de conflitos (sempre pressupostos por quem ensina, interpreta e aplica o Direito), quase sempre por meio da intervenção estatal e de um processo judicial. Ademais, de acordo com esse modelo dominante de pensamento, a fonte primária, mais importante e (quase) única do Direito é a lei formal, já que, de acordo com a máxima positivista expressa no texto constitucional, “ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei” (art. 5º, II, da Constituição da República).

Esse modelo mental que ainda domina, acaba valorizando um ensino jurídico calcado quase totalmente no método científico dedutivo, nas metodologias escolásticas centradas fundamentalmente no saber do professor, desenvolvidas principalmente por meio de aulas faladas, expositivas (repetitivas) e com fundamento na baliza primordial do texto legal. E mais: essa forma de pensar acaba valorizando a superespecialização disciplinar e desvalorizando o pensamento sistêmico, a inter, multi e transdisciplinaridade, bem como a contextualização no Direito.

E, baseado no pensamento de Peter Senge (2008), pode-se concluir que é justamente o pensamento sistêmico que permite o desenvolvimento de possíveis

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

soluções para os problemas contemporâneos da humanidade, inclusive no âmbito jurídico, pois há uma interdependência latente em todas as relações existentes entre o universo, o planeta Terra, o meio ambiente, as pessoas, a organização e o funcionamento do Estado e das empresas, os fatos e os atos jurídicos.

Nesse sentido, segundo Peter Senge:

O pensamento sistêmico é uma disciplina para ver o todo. É um quadro referencial para ver inter-relacionamentos, ao invés de eventos; para ver os padrões de mudança, em vez de “fotos instantâneas”. É um conjunto de princípios gerais – destilados ao longo do século 20, abrangendo campos tão diversos quanto as ciências físicas e sociais, a engenharia e a administração. [...]

Hoje, o pensamento sistêmico é mais necessário do que nunca, pois nos tornamos cada vez mais desamparados diante de tanta complexidade. Talvez, pela primeira vez na história, a humanidade tenha a capacidade de criar muito mais informações do que o homem pode absorver, de gerar uma interdependência muito maior do que o homem pode administrar e de acelerar as mudanças com uma velocidade muito maior do que o homem pode acompanhar. Certamente a escala de complexidade é sem precedentes. Tudo à nossa volta é exemplo de “colapsos sistêmicos” – problemas como o aquecimento global, a diminuição da camada de ozônio, o tráfico internacional de drogas e o déficit comercial e orçamentário norte-americano –, problemas que não possuem uma simples causa local. [...]

A complexidade pode facilmente minar a confiança e a responsabilidade – como no frequente refrão, “É tudo muito complexo para mim” ou “Não posso fazer nada. É o sistema”. O pensamento sistêmico é o antídoto para essa sensação de impotência que muitas pessoas sentem ao entrar na “era da interdependência”. O pensamento sistêmico é uma disciplina para ver as “estruturas” subjacentes às situações complexas e para discernir entre mudanças de alta e de baixa alavancagem. Ou seja, ao ver o todo (*whole*), aprendemos a fomentar a saúde (*health*). Para fazer isso, o pensamento sistêmico oferece uma linguagem que começa com a estruturação do modo como pensamos. (SENGE, 2008, p. 99-100).

Assim, como, infelizmente, o modelo mental dominante no ensino e na prática jurídica valoriza quase que exclusivamente a solução de conflitos por meio da lei e do processo judicial, são raros os casos em que o método indutivo, o pensamento sistêmico (gestáltico⁵) e as metodologias que valorizem o pensamento divergente, radiante e criativo dos alunos e dos profissionais do Direito são utilizadas ou mesmo desenvolvidas no âmbito teórico e/ou prático.

⁵ Conforme Noble e Bestley, “extraída do ramo da psicologia que lida com a mente humana e com o comportamento em relação à percepção, a teoria de Gestalt pode ser entendida como sendo baseada na noção de que o todo é maior do que a soma das partes individuais.” (NOBLE et BESTLEY, 2013, p. 16).

E isso acaba promovendo, cada vez mais, em um círculo vicioso, o desinteresse e o despreparo dos alunos para uma atuação profissional renovada, baseada em um modelo mental diferente do tradicional e ainda dominante, contemporâneo (e até, em certos momentos, vanguardista), conectado com as necessidades e com os desafios do século atual.

Um desses novos modelos mentais é conhecido como Análise Estratégica do Direito (GABRICH, 2010), segundo o qual o pensamento deve ser necessariamente sistêmico (holístico) e o Direito deve ser compreendido como uma das (muitas) ciências usadas pelas pessoas (naturais e jurídicas) para a estruturação eficiente dos seus objetivos (com o menor desgaste psicológico, de tempo e de dinheiro possíveis), preferencialmente sem conflitos, com a máxima felicidade e, certamente, sem os pressupostos do processo judicial e/ou da solução não consensual de eventuais divergências que decorrem (naturalmente) do relacionamento humano. De acordo com esse paradigma, se a estruturação jurídica for bem realizada, não haverá conflito, não haverá processo judicial e, no plano ideal (utópico), não haverá infelicidade.

Em outras palavras, repita-se, de acordo com a perspectiva da Análise Estratégica do Direito, no plano absolutamente ideal, se existe conflito e/ou se existe a necessidade de um processo judicial para dirimi-lo, há um importante indicativo de falha no planejamento jurídico dos objetivos das pessoas (naturais e jurídicas) envolvidas no caso. Daí, portanto, o motivo pelo qual, na Análise Estratégica do Direito não há o pressuposto do conflito e do processo judicial na formulação de ideias e, sobretudo, no ensino do Direito.

De acordo com essa teoria, o Direito existe para estruturar sistematicamente os objetivos das pessoas, para que eles sejam realizados com a maior eficiência possível, com a maior satisfação e felicidade possíveis de todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente.

É preciso, todavia, que a mudança de paradigma e de modelo mental comecem no plano teórico e prático. E a combinação das metodologias tradicionais, com o uso de outras mais inovadoras, como é o caso do ensino imagético, certamente podem representar um excelente caminho nessa direção, especialmente

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

porque valorizam a identificação e realização mais eficiente dos objetivos das pessoas, com o desenvolvimento de soluções sistêmicas e sustentáveis.

06 – O ENSINO IMAGÉTICO DO DIREITO

De fato, a prática do ensino imagético do Direito é capaz minimizar os variados problemas apontados nessa pesquisa. E a experiência desenvolvida pelos autores, tanto na graduação, quanto no mestrado (realizada com fundamento em experimentos desenvolvidos em Harvard e Stanford)⁶, comprovam essa afirmação.

Nesse sentido, durante o segundo semestre de 2015 e o primeiro semestre de 2016, os autores desenvolveram significativas experiências com os alunos dos cursos de graduação e mestrado em Direito da Universidade Fumec. Em todas as aulas desenvolvidas com o uso de mapas mentais e/ou de cartas visuais e/ou de livro ilustrado e/ou de planos de aulas visuais e interativos, o interesse e a participação dos alunos foram significativos, comprovados pelo registro quase absoluto de feedbacks positivos.

Nas experiências com mapas mentais observou-se o grande interesse dos alunos, com maior concentração e participação ao longo da aula. É importante destacar que com uma única projeção (imagem do mapa mental) os alunos obtiveram o contato com todo o conteúdo trabalhado na aula. E o interesse foi ainda maior, quando os autores desenharam o mapa mental durante da aula, a partir, inclusive, das sugestões de imagens e de palavras-chave pelos alunos.

Assim, foi possível reter a atenção e interação dos discentes, pois não havia longos textos para serem copiados (ou para “concorrerem” com as explanações do Professor) e os alunos se sentiram mais confortáveis e menos ansiosos, ao visualizarem todo o conteúdo do dia em uma única imagem, o que, indiscutivelmente, contribuiu significativamente para a compreensão, assimilação e fixação do conteúdo pelos alunos, além de aproximá-los do docente.

⁶ Sobre o tema recomenda-se a leitura do trabalho final da *International Conference on Education and New Developments* – realizada em Madrid/Espanha, em junho de 2014, pela *WIARS (World Institute for Advanced Research and Science - www.wiars.org -)* Disponível em: http://end-educationconference.org/wp-content/uploads/2014/07/Book_END2014_ComBookmarks_NEW1.pdf . Acesso em: 28 de jun. de 2016.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Destaca-se que, com essa metodologia, na realidade, independentemente da idade ou do curso realizado pelo aluno (criança, jovem ou adulto), em virtude do Pensamento Radiante, da imaginação imagética e das associações realizadas pelo cérebro, o uso da metodologia do Mapa Mental favorece a comunicação (inclusive permitindo ao professor desenhar o Mapa Mental enquanto também estimula os alunos por meio do *storytelling*), a criação de ideias, o pensamento sistêmico, reflexivo e estratégico, bem como o ensino e a aprendizagem de qualquer conhecimento, em qualquer ramo do saber ou ciência. Além disso, o uso dos Mapas Mentais torna o ensino e a aprendizagem mais fácil e prazerosa. (BUZAN, 2009, p. 77). É, pois, uma excelente ferramenta para inovar e estimular a educação e o aprendizado também nos cursos jurídicos.

Outra prática produtiva (e positiva) do ensino imagético realizada pelos autores durante a pesquisa, aconteceu por intermédio das cartas visuais (baralho com conteúdo da disciplina para reflexão acadêmica e interação entre os discentes).

Nesta experiência, os autores elaboraram um baralho com conteúdos jurídicos e desenvolveram uma dinâmica acadêmica, na qual todos os alunos interagiram entre si (o que estimulou o contato social e a ruptura da zona de conforto dos discentes) e compartilharam as propostas das cartas com reflexões pessoais sobre o tema, independentemente de explicações dos Professores.

Após a interação e troca das cartas (bem como de experiências e conhecimentos), cada aluno respondeu à uma pergunta do baralho, com o uso de post its e sem identificação (logo, sem inibição), o que foi muito positivo, pois, em seguida, o professor fez suas explanações sobre o tema e, com as cartas e respostas dos alunos em mãos, o docente conseguiu demonstrar os erros e identificar o nível de compreensão da sala sobre o conteúdo.

Outro ponto muito positivo desta experiência foi o deslocamento do aluno, que saiu do polo passivo (espectador) e foi inserido no centro do processo de aprendizagem, com uma atuação ativa nas atividades da sala de aula. Destaca-se que esse processo e participação ativa ocorreu com 100% (cem por cento) dos alunos!

Também foram alcançados resultados surpreendentes com a técnica de ensino jurídico por meio de imagens através do uso de livros (jurídicos) ilustrados e

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

de planos de aulas visuais e interativos (que favorecem a projeção de imagens e não de textos).

Nesse sentido, não há dúvida de que a metodologia do ensino por meio de imagens (ensino imagético) pode e deve ser usada no ensino jurídico de graduação, bem como nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, para que os mestrandos, futuros professores, possam estudar, entender e reconhecer essa metodologia como uma daquelas que realmente podem subverter a ordem tradicionalmente estabelecida e favorecer o florescer de um novo modelo (mental) de ensino, de pesquisa, de extensão, de interpretação e de aplicação do Direito.

Essa pesquisa e as experiências desenvolvidas relatadas acima, comprovam que o ensino imagético do Direito, além de instigar os sentidos e a criatividade dos professores (na elaboração de conteúdos imagéticos) e dos alunos (aprendizado com experiência), proporciona mais participação e interação, maior compreensão do conteúdo, bem como a imposição do pensamento crítico, reflexivo, holístico e estratégico. Tudo em decorrência da capacidade de conexão entre razão e emoção que o ensino imagético propicia.

Inquestionavelmente, em diversas situações jurídicas, sejam acadêmicas, profissionais e/ou práticas, o uso do ensino imagético certamente irá permitir uma atuação profissional mais eficiente e verdadeiramente mais conectada com a finalidade social das profissões jurídicas.

07 – CONCLUSÕES

Apesar de o ser humano ser psicologicamente refratário às mudanças, elas acontecem naturalmente, pois são inerentes à vida biológica. Além disso, a mudança é absolutamente necessária à inovação e à sobrevivência econômica, o que é absolutamente essencial em uma sociedade cada vez mais marcada pela lógica (normalmente cruel) do mercado e da eficiência.

As pessoas, as instituições, as empresas e a história da humanidade estão marcadas por diversos momentos em que essas alterações de fato e de direito foram significativas e determinaram uma mudança de paradigma ideológico, científico (teórico) ou prático.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

Tudo isso é absolutamente natural também no ensino, na pesquisa, na interpretação e na utilização (profissional) do Direito.

É evidente que os atuais alunos dos cursos jurídicos, pensam, convivem, interagem e se comunicam de uma forma diferente daquela que acontecia no início do século XIX, quando foram instalados os primeiros cursos jurídicos no Brasil.

O problema é que praticamente as mesmas metodologias usadas no século XIX são dominantes até hoje. No Brasil, o ensino jurídico ainda está calcado no pressuposto do conflito, da lei como a principal (única) fonte do Direito e do processo judicial como a mais importante forma de determinação da paz social.

Como restou demonstrado nesta pesquisa, é possível uma evolução metodológica no ensino do Direito, que facilite o desenvolvimento do pensamento sistêmico, a conexão (emocional e racional) entre docentes e discentes, a imposição de um novo modelo mental baseado na estruturação jurídica eficiente dos objetivos das pessoas (Análise Estratégica do Direito), sem o pressuposto necessário do conflito e/ou do processo judicial.

Tudo isso é possível de ser alcançado pelo uso de diversas metodologias diferentes, como são os casos do *storytelling*, do estudo baseado na solução de problemas, da sala de aula invertida, do construtivismo, do construcionismo, dentre outras.

A metodologia do ensino imagético também pode e deve ser inserida nessa lista de novas possibilidades, não apenas voltadas para o ensino jurídico, mas também para a ideação, para a pesquisa e para utilização prática do Direito.

É por intermédio dessas metodologias inovadoras que se alcançará um ensino pautado na harmonia entre a razão e a emoção, capaz de motivar o corpo discente, de despertar o seu interesse para o aprendizado efetivo e proporcionar a mudança do modelo mental até então vigente.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

08 – REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. *Educação dos sentidos e mais...* .10ª ed. –Campinas, SP: Verus Editora, 2014.

BUZAN, Tony. *Mapas Mentais: métodos criativos para estimular o raciocínio e usar ao máximo o potencial do seu cérebro*. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.

BUZAN, Tony. *Mapas mentais e sua elaboração: um sistema definitivo de pensamento que transformará a sua vida*. São Paulo: Cultrix, 2005.

CAPELLA, Juan-Ramón. *A aprendizagem da aprendizagem: uma introdução ao estudo do direito*. Tradução de Miracy Barbosa de Sousa Gustin, Maria Tereza Fonseca Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

CHRISTENSEN, Clayton M. *Inovação na sala de aula: como a inovação disruptiva muda a forma de aprender*. Porto Alegre: Bookman, 2012.

GABRICH, Frederico de Andrade. *Análise Estratégica do Direito*. Belo Horizonte: Universidade Fumec, 2010.

KRISTIANSEN, PER. *Construindo um negócio melhor com a utilização do Método Lego Serious Play*. São Paulo: DVS editora, 2015.

LEITE, Marcelo. STRAUSS, Thiago. *Direito Civil em Mapas Mentais*. Niterói: Impetus, 2012.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro* [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2013.

NOBLE, Ian. BESTLEY, Russel. *Pesquisa visual: introdução às metodologias de pesquisa em design gráfico*. Porto Alegre: 2013.

ROAM, Dan. *Desenhando Negócios: como desenvolver ideias com o pensamento visual e vencer nos negócios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ROAM, Dan. *Show and tell: how everybody can make extraordinary presentations*. New York: Penguin, 2014.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

SENGE, Peter M. *A quinta disciplina: arte e prática da organização que aprende*. 24ª edição. Rio de Janeiro: Best Seller, 2008.

SIBBET, David. *Reuniões Visuais: como gráficos, lembretes autoadesivos, e mapeamento de ideias podem transformar a produtividade de um grupo*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013.

SIBBET, David. *Líderes Visuais: novas ferramentas para visualizar e gerir mudanças organizacionais*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 04 Páginas 61-81
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	